

ACTA
26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA
DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

No dia vinte e seis de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, pelas 15.00 horas, reuniu-se a Comissão Instaladora do Município de Odivelas, nas instalações da Junta de Freguesia de Famões, na Praceta 25 de Agosto, nº 8, em Famões, para deliberar sobre os seguintes pontos da Ordem de Trabalhos: -

Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão Instaladora, Dr. Manuel Vargues, verificou-se estarem presentes os seguintes Vogais:-----

SR. CARLOS LOURENÇO -----

DR. FERNANDO FERREIRA -----

DRA. NATÁLIA SANTOS -----

SR. FRANCISCO PEREIRA -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) -----

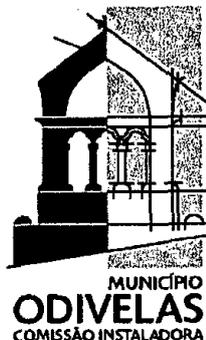
Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) de mil novecentos e noventa e nove, Outubro, vinte e seis, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de Esc.:1.616.441.055\$10 (mil, seiscentos e dezasseis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cinquenta e cinco escudos e dez centavos). -----

ASSUNTOS APRECIADOS E DELIBERADOS:-----

-----1º PONTO-----

INFORMAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES PARA A ORDEM DO DIA -----

O Vogal Carlos Lourenço deu conhecimento da informação 1/DEJ/DCPC/DD de 26.10.99 sobre o programa denominado "Apoio a Projectos Escolares" de diferentes níveis de ensino e Associações de Pais, que



consta de um documento distribuído por cópia aos Senhores Presidente e Vogais, e que seguidamente se transcreve: _____

_____ "PROPOSTA" _____

O apoio a projectos escolares insere-se numa perspectiva de melhoria da qualidade do processo educativo com vista a uma educação integral das crianças e dos jovens. _____

Como parceiro e agente educativo privilegiado, o Município através do seu Departamento Sociocultural elaborou um programa de apoio a projectos escolares dos diferentes níveis de ensino e também das Associações de Pais. _____

Este programa, já incluído no Plano de Actividades e Orçamento do corrente ano, dá continuidade ao que já vinha sendo realizado pela Câmara Municipal de Loures e corresponde aos anseios das escolas e de outros agentes educativos. _____

• **A Divisão de Educação e Juventude** propõe-se apoiar os seguintes projectos: _____

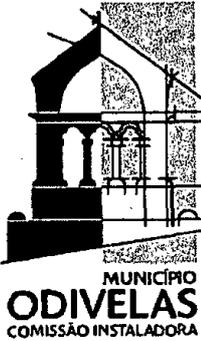
- *Educação, Sociedade e Cidadania*, destinado aos Estabelecimentos de Ensino do 1º, 2º e 3º Ciclos, Secundário e Profissional. _____
- *Projectos Globais de Educação Pré-Escolar*, destinados a todos os Jardins de Infância da rede pública. _____
- *Projectos Globais das Associações de Pais* de todos os níveis de ensino. _____

O objectivo que norteia o apoio a projectos na área **Educação, Sociedade e Cidadania**, prende-se com a articulação que a escola deve estabelecer com o meio que a envolve, com vista à promoção de valores como a compreensão, a tolerância, o reconhecimento do outro e a solidariedade, fundamentais para uma participação activa na sociedade. _____

A Educação, Sociedade e Cidadania abrange temas como: a Educação dos Direitos Humanos e Exercício da Cidadania; Educação para a Defesa do Consumidor; Educação Multicultural/Intercultural; Educação Ambiental; Educação para a Prevenção Rodoviária; Educação para a Saúde, e outras. _____

Nep

Município de Odivelas



O objectivo do apoio a projectos, a nível da **Educação Pré-Escolar**, é contribuir para a ampliação dos saberes das crianças através de um conjunto diversificado de oportunidades de aprendizagem e integra a abordagem de diferentes áreas de conteúdo, tais como: a formação para o desenvolvimento pessoal e social da criança com base em experiências de vida democrática; o desenvolvimento da expressão e da comunicação de linguagens múltiplas de informação; sensibilização estética e compreensão do mundo. —

Está ainda subjacente ao apoio a este tipo de projectos, incentivar a participação das famílias no processo educativo, promovendo relações de colaboração efectiva com a comunidade. —

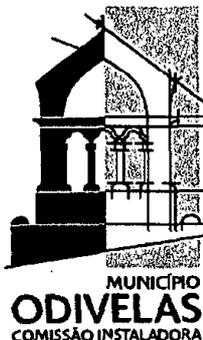
Pretende-se^o com o apoio a **Projectos Globais das Associações de Pais**, fomentar o movimento associativo de pais, como forma de enriquecimento e qualificação do processo educativo das crianças e jovens do Município, colaborando com a escola na organização de actividades de complemento curricular, de desporto escolar e de ligação da escola ao meio. —

• **A Divisão de Cultura e Património Cultural** propõe-se apoiar os seguintes projectos: —

- *Património Cultural*, destinado aos Estabelecimentos de Ensino do 1º, 2º e 3º Ciclos , Secundário e Profissional. —
- *Expressão Dramática*, destinado aos Estabelecimentos de Ensino do 1º, 2º e 3º Ciclos, Secundário e Profissional. —
- *Leituras e Bibliotecas Escolares*, destinado aos Estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo. —

O projecto **Património Cultural** visa possibilitar um conhecimento mais amplo das localidades e freguesias do Município de Odivelas, convidando à elaboração de trabalhos que contemplem a investigação histórica, patrimonial e etnográfica, entre outras. —

Expressão Dramática destina-se a Escolas que pretendam desenvolver, nos seus núcleos de complemento curricular, projectos vocacionados para o Teatro. Neste sentido, apoiar-se-á a montagem de espectáculos , o melhoramento dos espaços destinados a esta iniciativa, a formação e visitas de estudo aos teatros. —



O projecto de **Leituras e Bibliotecas Escolares** tem como objectivos gerais : motivar o contacto com os livros, criar hábitos de leitura e dinamizar as Bibliotecas escolares. Deste modo, pretende-se contribuir para o melhoramento das Bibliotecas já existentes, apoiando estratégias de beneficiação e Formação. Em termos de animação e dinamização dos programas, as escolas poderão candidatar-se a três iniciativas que se encontram projectadas para aquele efeito, a saber: *Os Escritores e a Escola, Os Artistas e a Escola e Autocarro Cultural.*

- A **Divisão de Desporto** concebeu um programa designado por:
 - *Actividade Física no Meio Escolar*, destinado a todos os Estabelecimentos de Ensino do 2º e 3º Ciclos e Secundário.

A Divisão de Desporto atribui, tal como é feito pela Leis de Bases do Sistema Educativo e do Sistema Desportivo, especial importância ao papel da Educação Física e do Desporto, na formação da criança e do jovem, concretizada no desenvolvimento das capacidades físicas e na aquisição de valores e conhecimentos inerentes à prática de actividades físicas.

Entende esta Divisão, que é necessário definir uma estratégia de intervenção que contemple o apoio, na área da Educação Física e Desporto, às Escolas do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário do Concelho.

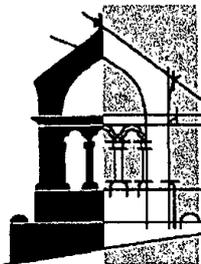
Não se pretende, nem se deseja, intervir directamente na organização e estruturação da actividade das escolas, destes níveis de ensino. Pretende-se sim, apoiar e complementar a intervenção da Administração Central que tutela a Educação Física e o Desporto Escolar, tendo em conta as necessidades de cada Escola (e das escolas na sua globalidade) e as reais capacidades de resposta do Município.

O programa **Actividade Física no Meio Escolar** tem como objectivo apoiar a Escola ou grupo de escolas, na concretização de Projectos no domínio da actividade física e desportiva, tendo em vista:

- 1- aumentar a oferta de actividade física e desportiva na Escola;
- 2- melhorar a qualidade das práticas das actividades físicas e desportivas no meio escolar.

rap

Município de Odivelas



MUNICÍPIO
ODIVELAS
COMISSÃO INSTALADORA

Este conjunto de Programas terá aplicação prática no ano lectivo de 1999/2000 e obedecerá a um processo de candidaturas a apresentar pelas Escolas, que deverá estar concluído no final do mês de Novembro deste ano. _____

Essas candidaturas serão avaliadas pelas diferentes Divisões do Departamento Sociocultural e a concretização dos apoios a conceder estará dependente da dotação orçamental do Município, prevista para o ano 2000." _____

DESPACHO: _____

"Ao Sr. Director do DSC: _____

Concordo; _____

Implementar em articulação com as diferentes Divisões envolvidas" _____

O Vogal Francisco Pereira prestou informações relativas ao conteúdo do ofício remetido pelo Ministério do Ambiente referente aos incómodos causados pela empresa COMETNA. _____

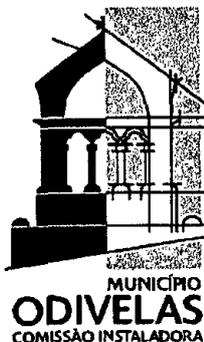
O Sr. Presidente deu conhecimento da informação 3/GT/99 de 25.10.99 sobre a "Calendarização – Planeamento de Actividades e Orçamento para 2000", documento que foi distribuído por cópia, tendo ficado um exemplar na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido. _____

Seguidamente o Sr. Presidente colocou à votação a inclusão na Ordem de Trabalhos dos seguintes assuntos: _____

- Atribuição de subsídio à Instituição Conferência de Santo Eugénio; _____
- Ratificação do Protocolo com a Câmara Municipal de Loures / Concretização do URBAN; _____
- Subsídio para a Construção de Salão Paroquial nas Patameiras; _____
- Pagamento de facturação relativa ao Património que transitou de Loures para Odivelas _____

Estas propostas foram admitidas por unanimidade. _____

Vap

Município de Odivelas**2º PONTO**

APROVAÇÃO DA ACTA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DE 12 DE OUTUBRO DE 1999

Foi aprovada, por unanimidade, a acta da 25ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora de 12 de Outubro de 1999.

3º PONTO

PERMUTA DE METADE INDIVISA DA QUINTA DA MEMÓRIA, POR LOTES MUNICIPAIS DA URBANIZAÇÃO DA RIBEIRADA (ODIVELAS) (DJPM)

Foi aprovado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos, depois de prestada informação pelo Vogal Dr. Fernando Ferreira de já ter sido celebrada a escritura de permuta com a empresa proprietária da Quinta da Memória.

4º PONTO

PEDIDO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS PARA ISENÇÃO DE TAXAS AOS FEIRANTES DA FEIRA ANUAL DE DIVERSÕES (DJPM)

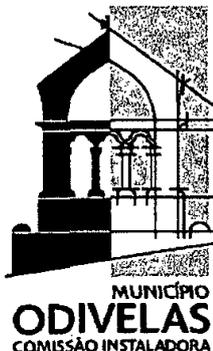
Presente para apreciação o teor da informação 24/DJPM/HB de 18.10.99, com despacho do Vogal Fernando Ferreira, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"A Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas promove anualmente uma feira de Diversões num terreno privado, junto ao viaduto da IC 22.

Município de Odivelas

Nap



No presente ano este evento teve lugar nos meses de Novembro e Dezembro, apresentando a Associação um pedido para isenção do pagamento de taxas por parte dos feirantes, o que permitiria, segundo a própria Associação, uma maior angariação de fundos para as actividades promovidas pelos Bombeiros de Odivelas.

De acordo com a tabela de taxas e licenças em vigor no Município é devido o pagamento de 1000\$00 por dia relativo à concessão de licenças de recinto itinerante. _____

Assim por cada divertimento a instalar deveria ser pago ao Município um montante diário de 1000\$00 multiplicado pelo número de dias em que o divertimento estiver em funcionamento. _____

Atendendo a que o pedido efectuado pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas tem que ser deliberado em reunião da Comissão Instaladora, propõe-se que, dado o evento se destinar à angariação de fundos para uma instituição de utilidade pública e que a isenção requerida contribui indirectamente para o aumento dessa angariação, seja deferida a pretensão em 50% do montante global." _____

DESPACHO: _____

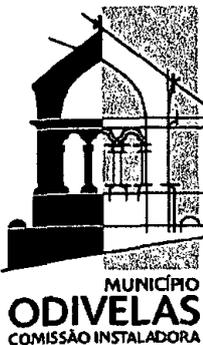
"De acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação" _____

Foi deliberado, por unanimidade, isentar em 50% do valor global da licença de funcionamento dos recintos itinerantes, os Feirantes da Feira de Diversões promovida anualmente pela Associação de Bombeiros Voluntários de Odivelas junto ao Viaduto da IC22, de modo a possibilitar uma maior angariação de fundos para as actividades levadas a cabo por aquela Associação. _____

O Vogal Francisco Pereira proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: _____

"O meu voto favorável por esta solução tem essencialmente a ver com a declaração que o Vogal Fernando Ferreira acabou de fazer, referindo que os Bombeiros preferiam esta modalidade à outra modalidade que eu há pouco aludi em que haveria isenção durante a semana e pagamento integral da taxa ao fim de semana.



Município de Odivelas

192
Nep

Portanto, é evidente que se os Bombeiros optam por esta solução, é porque consideram que é a solução que melhor os satisfaz, e neste caso voto favoravelmente também." _____

5º PONTO

PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DAS OBRAS PARA O ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DA IGREJA EM CANEÇAS (DOM)

Presente para apreciação o teor da informação 160/LJ/99 de 19.10.99, com despacho do Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO:

"Na sequência da Informação nº. 96/LJ de 99.SET.17 foram os concorrentes devidamente notificados, para os efeitos estabelecidos no artº. 101 do Dec. Lei nº. 59/99 de 02.MAR, sobre a intenção de adjudicação da empreitada acima referida à firma Mateus Vicente & Seabra Nascimento, Lda.. _____

Decorrido o prazo de dez dias sobre a notificação, ninguém se manifestou. _____

A Comissão de Análise elaborou o relatório final propondo a adjudicação das obras à firma Mateus Vicente & Seabra Nascimento, Lda., pelo valor de 11.478.851\$00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Face ao exposto, submete-se o processo a despacho superior para deliberação sobre o relatório da Comissão de Análise." _____

DESPACHO:

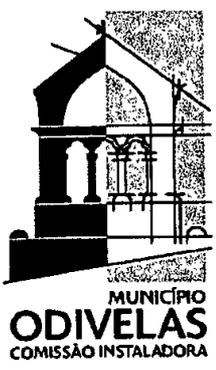
"De acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação nos termos da informação do Sr. D.DOM. _____

Após cabimentação prévia." _____

193
Nep

Município de Odivelas



INFORMAÇÃO DO DAF: _____

“Ao Director do D.A.F. _____

A verba em causa tem cabimento nas rubricas funcional 09.01.01.01 e orçamental 01.03/09.04.01. _____

À consideração superior.” _____

O Relatório da Comissão de Análise encontra-se arquivado, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido. _____

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório da Comissão de Análise e conseqüente adjudicação das obras acima referidas à firma Mateus Vicente & Seabra Nascimento, Lda., pelo valor de Esc.: 11.478.851\$00 (onze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

6º PONTO

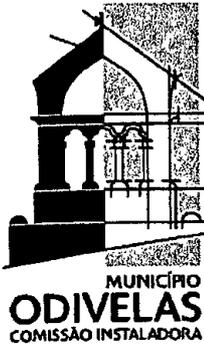
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA AMAGÁS (PRES)

Presente para apreciação o teor da Proposta a folhas 71 do processo da AMAGÁS, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

PROPOSTA: _____

“PROPOSTA

1. A AMAGÁS – Associação de Municípios para o Gás, que é integrada pelo Município de Odivelas, pretende obter o acordo deste Município para uma alteração a efectuar nos seus estatutos. _____
2. Com efeito, o órgão executivo da AMAGÁS tem-se confrontado com sucessivas dificuldades de reunir a Assembleia Intermunicipal, em virtude da falta de quorum, provocada por uma composição excessivamente alargada. _____
3. Esta situação tem retirado capacidade decisória à Associação, com naturais conseqüências na sua actividade. _____



Município de Odivelas

194
Nap

4. Assim, a Assembleia Intermunicipal da AMAGÁS aprovou as seguintes alterações aos seus Estatutos e para as quais pede o acordo do Município de Odivelas: _____

_____ Artigo 17º _____

1. A Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da AMAGÁS e é constituído pelos Presidentes de cada Câmara dos Municípios associados. _____

2. Os Presidentes das Câmaras dos Municípios associados sendo, obrigatoriamente, membros da Assembleia Intermunicipal, podem no entanto, delegar a sua representação em qualquer Vereador. _____

_____ Artigo 22º _____

_____ Eliminado _____

5.1. A anterior redacção do nº 1 do artigo 17º estipulava que a representação dos Municípios associados na Assembleia Intermunicipal era assegurada pelo Presidente e por dois Vereadores. _____

5.2. A anterior redacção do nº 2 do artigo 17º previa o seu termo "são" onde agora se lê "sendo". _____

5.3. O artigo 22º, agora eliminado, previa que caso a Associação passasse a contar com dez ou mais Municípios associados, a representação destes na Assembleia Intermunicipal seria reduzida de três para dois membros (Presidente + 1 Vereador). _____

5. Nos termos do artigo 4º, nº 4 da Lei 172/99, de 21 de Setembro, os Estatutos das Associações de Municípios podem ser modificados por acordo dos municípios associados, de harmonia com o regime estabelecido para a respectiva aprovação. _____

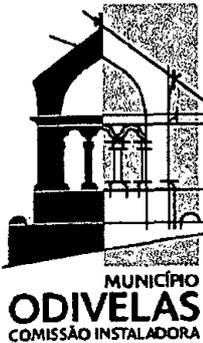
6. O mesmo artigo 4º, mas no seu nº 1, determina que a elaboração dos estatutos compete às Câmaras Municipais, dependendo a eficácia das suas deliberações dependente da aprovação das Assembleias Municipais respectivas. _____

7. Por seu turno, o artigo 4º, nº1, alínea I) da Lei 48/99, de 16 de Junho, (Regime de instalação de novos municípios) estabelece que a Comissão Instaladora pode deliberar sobre matérias da competência das assembleias municipais, desde que razões de relevante interesse público municipal o justifiquem. _____

8. Estando essas deliberações, nos termos do nº 3 do mesmo dispositivo, sujeitas a Parecer da maioria dos Presidentes das Juntas e das Assembleias das Freguesias que compõem o nosso Município e a ratificação do MEPAT. _____

9. Cumpre realçar que sem o acordo do Município de Odivelas as alterações estatutárias propostas não entrarão em vigor, sendo que se destinam a garantir a necessária eficácia da AMAGÁS, sem afectar o

Município de Odivelas



direito de representação de cada um dos seus associados, e permitindo que estes não venham a ser prejudicados por aquela menor eficácia. _____

Nestes termos, tenho a honra de propor: _____

1. Que a Comissão Instaladora do Município de Odivelas delibere aprovar as alterações estatutárias da AMAGÁS, nos estritos termos que acima se descreveram na sequência da competente deliberação já tomada pela Assembleia Intermunicipal. _____
2. Que a deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas seja tomada, também, ao abrigo do disposto no artigo 4º, nº 1, alínea l) da Lei 48/99, de 16 de Junho. _____
3. Que uma vez tomada, se submeta a deliberação que agora se apresenta, a parecer dos Presidentes das Juntas e das Assembleias de Freguesia, para posterior ratificação pelo competente membro do Governo." _____

DESPACHO: _____

"Concordo. _____

À Reunião da C.I." _____

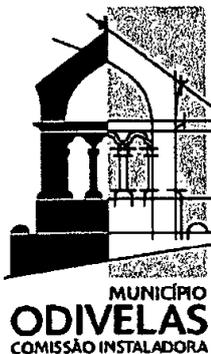
Foi deliberado, com as abstenções dos Vogais Dra. Natália Santos e Francisco Pereira, aprovar as alterações estatutárias da AMAGÁS nos termos descritos na Proposta a folhas 71 do processo, com despacho do Sr. Presidente da Comissão Instaladora, na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Intermunicipal. _____

Esta deliberação carece de parecer dos Srs. Presidentes das Juntas e Assembleias de Freguesia para posterior ratificação pelo Sr. Ministro do MEPAT. _____

A Vogal Dra. Natália Santos proferiu a seguinte declaração de voto: _____

"A abstenção relativamente a esta deliberação reside no facto de, em tempo, quando esta questão foi colocada na Comissão Instaladora, relativamente à adesão, me ter pronunciado contra, votando portanto

Município de Odivelas



contra, por entender que as razões de ser, os objectivos que presidiram à constituição desta Associação de Municípios deixarem de fazer sentido, conforme consta de declaração de voto que em tempo foi feita, e por esse motivo e coerentemente, a minha abstenção nesta alteração pontual dos Estatutos." _____

7º PONTO

AQUISIÇÃO DE 7 RENAULT MÉGANE RXE 1.9TDI - VIATURAS DE SERVIÇO PARA OS SENHORES DIRECTORES DE DEPARTAMENTO (DJPM) _____

Presente para apreciação o teor da informação 365/AC/99 de 27.09.99, com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

"De acordo com a deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas na sua 23ª Reunião de 14.09.99, de que se juntam fotocópias, foi decidida aquisição de sete automóveis da marca RENAULT, modelo MEGANE RT 1.9 D. _____

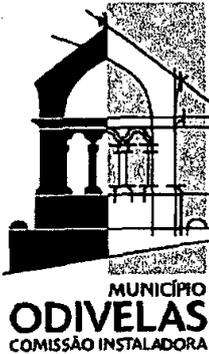
Posteriormente por indicação da Renault Portuguesa, teve-se conhecimento de que este modelo, actualmente, deixou de ser comercializado, pelo que o modelo existente cujas características mais se aproximam do aprovado em reunião de CI, segundo a RENAULT PORTUGUESA é o: _____

RENAULT MEGANE RXE 1.9 DTI (4 portas). _____

Assim, no caso de aprovação superior esta compra será efectuada pelo Município de Odivelas ao abrigo dos acordos celebrados entre a Central de Compras do Estado e a Renault Portuguesa, e conforme referência por parte do fabricante as viaturas serão entregues ao abrigo do contrato nº 811.865, aditamento nº3, grupo 2 efectuado com a Direcção Geral do Património. _____

Município de Odivelas

Nap



As características base desta viatura correspondem aquelas indicadas na comunicação da empresa, que se junta a este processo com ref^a 99/627-FP de 99/10/17. _____

Os valores previstos desta despesa são os seguintes: _____

- Viatura sem imposto – valor unitário Esc: 2.338.804\$00 _____
- Imposto automóvel Esc: 1.353.182\$00 _____
- Total 3.691.986\$00 x 7 = Esc: 25.843.902\$00 _____

(Vinte e cinco milhões oitocentos e quarenta e três mil novecentos e dois escudos), valor sem IVA. _____

- Pintura Metalizada – valor unitário Esc: 29.423\$00 (cor Azul escuro) _____
- Total 29.423\$00 x 7 = Esc: 205.961\$00 _____

(Duzentos e cinco mil novecentos e sessenta e um mil escudos), valor s/IVA _____

- Jantes em liga leve – valor unitário Esc: 50.845\$00 _____
- Total 3.691.986\$00 x 7 = Esc: 355.915\$00 _____

(Trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quinze escudos), valor s/IVA _____

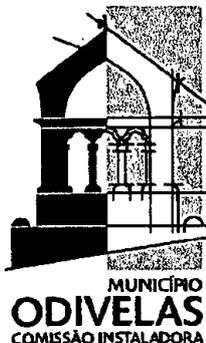
- Kit mãos livres – valor unitário Esc: 73.900\$00 _____
- Total 73.900\$00 x 7 = Esc: 517.300\$00 _____

(Quinhentos e dezassete mil e trezentos escudos), valor s/IVA _____

O valor total desta despesa, opções e extras incluídos, é de 3.846.154\$00 (três milhões oitocentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta e quatro escudos), por unidade, e de 26.923.078\$00 (vinte e seis milhões novecentos e três mil e setenta e oito escudos), no conjunto das 7 viaturas, valor sem IVA. _____

Assim, no caso de autorização superior, para esta aquisição, propõe-se envio ao DAF para prévia cabimentação do valor de 26.923.078\$00 (vinte e seis milhões novecentos e vinte e três mil e setenta e oito escudos), a que acresce IVA à taxa de 17%. _____

Nap

Município de Odivelas

Esta aquisição conforme o referido na comunicação da empresa, terá prazo de entrega de 60 dias, salvo stock de viatura da cor e opção pretendida. _____

Esta aquisição deverá ser facturada pela filial da RENAULT PORTUGUESA, Renault Chelas, contribuinte 503758809, sito na Rua Dr. José Espírito Santo, 11 E – 1800 Lisboa. _____

A requisição com vista à compra, está de acordo com os preceitos legais incitos no Decreto Lei 197/99 de 8 de junho nomeadamente artº 2º alínea d), e artº 86º nº1 alínea a). _____

Conjugados com o artº 6º, nº 4 do Decreto Lei 129/83, e respeitado que está o artº 84º do Decreto Lei 87-B/98, sobre regras de execução orçamental. _____

Na requisição e na realização da despesa irá aplicar-se o procedimento por ajuste directo, nos termos do artº 86º, nº1 alínea a) do decreto Lei 197/99 de 8 de Junho. _____

À consideração superior." _____

DESPACHO: _____

"De acordo. _____

Ao D.A.F. para cabimentação. _____

À Reunião da C.I. para deliberação". _____

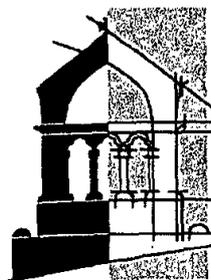
INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____

A despesa em causa tem cabimento na rubrica 01.03/05.04. _____

À Consideração Superior" _____

Nap



MUNICÍPIO
ODIVELAS
COMISSÃO INSTALADORA

Foi deliberado, por unanimidade, adquirir à filial da Renault Portuguesa, Renault Chelas, ao abrigo do acordo celebrado com a Central de Compras do Estado, 7 (sete) viaturas Renault Mégane RXE 1.9 DTI (4 portas), destinadas ao serviço dos Senhores Directores de Departamento da C.I., no valor total de Esc.: 26.923.078\$00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e três mil e setenta e oito escudos), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

Esta deliberação revoga a tomada, em relação ao mesmo assunto, na 23ª Reunião Ordinária desta C.I. de 14 de Setembro de 1999. -----

-----8º PONTO-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMISSÃO INSTALADORA E ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA D.DINIS – PAIÃ (DAMB) -----

Foi apresentada pelo Senhor Vogal Francisco Pereira a Proposta 12/99 com as alterações introduzidas pela Adenda 12/99, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: -----

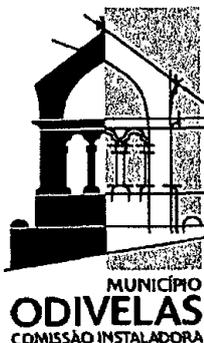
PROPOSTA: -----

-----“PROPOSTA -----

-----12/99-----

De modo a permitir a execução do Plano de Actividades, no que respeita quer à instalação dos Viveiros Municipais, quer à instalação da Quinta Pedagógica e face à inexistência de terrenos municipais, bem como a boa qualidade dos solos em posse da Escola Agrícola da Paiã, e tendo em conta o interesse em aprofundar as relações de cooperação e parceria com a Escola Agrícola da Paiã proponho: -----

1. A aprovação do presente projecto de protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a Escola Agrícola da Paiã. -----
2. Que seja enviado ao Governador Civil o texto do protocolo e solicitada reunião de trabalho para assegurar o uso pleno do património por um período mínimo de 25 anos.” -----



ADENDA: _____

_____ "Adenda à PROPOSTA" _____

_____ 12/99 _____

1. Texto da Proposta: _____

Aditar ponto nº 3, com a seguinte redacção: _____

1. _____

2. _____

3. Que seja criado um Grupo de trabalho para analisar o conteúdo, as actividades e a gestão da Quinta Pedagógica, composto pelo Departamento do Ambiente, DSC e os vogais responsáveis pelos respectivos pelouros." _____

O Projecto de Protocolo e a Adenda 12/99 que contempla alterações ao texto do Protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a Escola Agrícola da Paiã anexo a esta proposta, encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido. _____

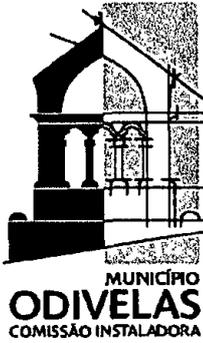
Após debate, foi deliberado por unanimidade aprovar a seguinte Proposta, cujo preâmbulo resulta daquela proposta apresentada: _____

De modo a permitir a execução do Plano de Actividades, no que respeita quer à instalação dos Viveiros Municipais, quer à instalação da Quinta Pedagógica e face à inexistência de terrenos municipais, bem como a boa qualidade dos solos em posse da Escola Agrícola da Paiã, e tendo em conta o interesse em aprofundar as relações de cooperação e parceria com a Escola Agrícola da Paiã proponho: _____

1 – A aprovação do presente projecto de protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas, o Governo Civil e a Escola Agrícola da Paiã, como base de trabalho ao Grupo a constituir nos termos do ponto 2. _____

2 – Criação de um Grupo de Trabalho integrando um representante do DAMB, DSC, DOM e DPE que analise e apresente dentro de um prazo máximo de 30 dias um texto final de Protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas, o Governo Civil e Escola Agrícola da Paiã, tendo em vista a criação de uma Quinta Pedagógica e de Viveiros Municipais." _____

O Vogal Francisco Pereira proferiu a seguinte declaração de voto: _____



Município de Odivelas

201
Nº

"A proposta que apresentei de estabelecer um protocolo com a Escola Agrícola da Paiã para a instalação da Quinta Pedagógica e dos Viveiros Municipais nos terrenos que hoje são utilizados pela Escola Agrícola da Paiã, tem a ver com a importância destes dois equipamentos e simultaneamente com a necessidade de dar execução ao Plano de Actividades para 1999. Após a discussão travada a propósito deste ponto, surgiu portanto uma proposta complementar à que eu apresentei e votei favoravelmente com a seguinte indicação: O prazo de 30 dias considero excessivo, vejo necessidade de entre 10 a 15 dias se arrumar o que há a arrumar, para se poder começar a trabalhar no concreto e a começar a executar os Viveiros e a Quinta Pedagógica."

Eram 17H15 quando o Vogal Dr. Fernando Ferreira se ausentou.

9º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – REFORMULAÇÃO DE ESPAÇO VERDE – RUA RAINHA SANTA ISABEL (DAMB)

Presente para apreciação o ofício remetido pela Junta de Freguesia de Odivelas com o registo 8889 de 06.10.99, com o despacho do Vogal Francisco Pereira, relativamente à adjudicação das obras acima referenciadas à firma "Perflora, Lda.", pelo valor de Esc.: 3.961.620\$00 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte escudos) com IVA incluído a 17%, bem como proposta de Protocolo Adicional de Delegação de Competências ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, documentos que ficam arquivados, por fotocópia, na pasta desta Reunião, pelo que se dão como reproduzidos.

INFORMAÇÃO:

"À Consideração Superior.

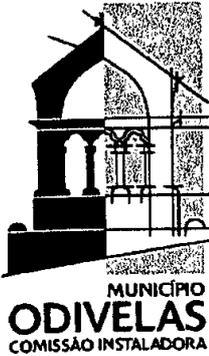
Propõe-se dar satisfação ao supra mencionado através do Protocolo de Delegação de Competências, artigo 27º."

DESPACHO:

"De acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."

Nap

Município de Odivelas

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"A despesa em causa tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.03. Alerto no entanto que o Protocolo Adicional não está assinado pelo Presidente da C.I. e pelo Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas. — À consideração superior". _____

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas, a adjudicar as obras acima referenciadas à firma "Perflora, Lda.", participando o Município com Esc.: 3.961.620\$00 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte escudos) com IVA incluído a 17%, ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

-----10º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – CONSTRUÇÃO DE ZONA VERDE – RUA SIDÓNIO PAIS (DAMB)

Presente para apreciação o teor do ofício remetido pela Junta de Freguesia de Odivelas, com o registo 8887 de 06.10.99, com o despacho do Vogal Francisco Pereira, relativamente à adjudicação das obras acima referenciadas à firma "Norasa, Lda.", no valor de Esc.: 2.111.850\$00 (dois milhões, cento e onze mil, oitocentos e cinquenta escudos) com IVA incluído a 17%, bem como proposta de Protocolo Adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, documentos que ficam arquivados, por fotocópia, na pasta desta Reunião, pelo que se dão como reproduzidos. _____

INFORMAÇÃO: _____

"À Consideração Superior _____

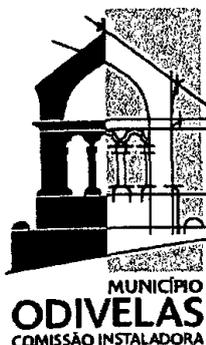
Propõe-se dar satisfação ao supra mencionado através do Protocolo de Delegação de Competências, artigo 27º." _____

DESPACHO: _____

"De acordo. _____

Município de Odivelas

Naj



À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"A verba em causa tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.02." _____

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a adjudicar as obras acima referenciadas à firma "Norasa, Lda.", participando o Município com Esc.: 2.111.850\$00 (dois milhões, cento e onze mil, oitocentos e cinquenta escudos) com IVA incluído a 17%, ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

-----11º PONTO-----

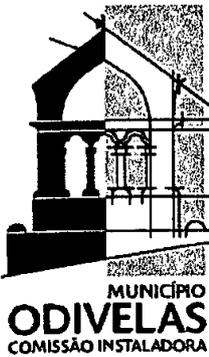
JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – ARRANJO DE ESPAÇOS VERDES E TALUDE DO CENTRO INFANTIL – RUA JOSÉ GOMES FERREIRA (DAMB) _____

Presente para apreciação o teor do ofício remetido pela Junta de Freguesia de Odivelas, com o registo 8890 de 06.10.99, com o despacho do Vogal Francisco Pereira, relativamente à adjudicação das obras acima referenciadas à firma "Norasa, Lda.", no valor de Esc.: 4.752.540\$00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta escudos) com IVA incluído a 17%, bem como proposta de Protocolo Adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, documentos que ficam arquivados, por fotocópia, na pasta desta Reunião, pelo que se dão como reproduzidos. _____

INFORMAÇÃO: _____

"À Consideração Superior _____

Propõe-se dar satisfação ao supra mencionado através do Protocolo de Delegação de Competências, artigo 27º." _____



Município de Odivelas

204
Nep

DESPACHO: _____

"De acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

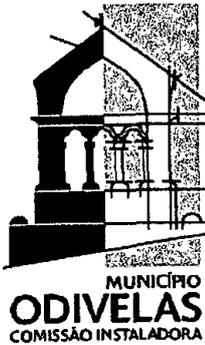
"A despesa em causa tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.03. Alerto no entanto que o Protocolo Adicional não está assinado pelo Presidente da C.I. e pelo Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas.—
À consideração superior". _____

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a adjudicar as obras acima referenciadas à firma "Norasa, Lda.", participando o Município com Esc.: 4.752.540\$00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta escudos) com IVA incluído a 17%., ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

-----12º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – RECONSTRUÇÃO DE ZONA VERDE – RUA PALMIRA BASTOS (DAMB) _____

Presente para apreciação o teor do ofício remetido pela Junta de Freguesia de Odivelas, com o registo 8888 de 06.10.99, com o despacho do Vogal Francisco Pereira, relativamente à adjudicação das obras de reconstrução de zona verde na Rua Palmira Bastos à firma "Mateus & Irmãos, Lda.", pelo valor de Esc.: 4.080.258\$00 (quatro milhões, oitenta mil, duzentos e cinquenta e oito escudos) com IVA incluído a 17%., bem como proposta de Protocolo Adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, documentos que ficam arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. _____



Município de Odivelas

205

[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO: _____

"À Consideração Superior _____

Propõe-se dar satisfação ao supra mencionado através do Protocolo de Delegação de Competências, artigo 27º." _____

DESPACHO: _____

"De acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"A verba em causa tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.03. Alerto no entanto que o Protocolo Adicional não está assinado pelo Sr. Presidente da C.I. e pelo Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas." _____

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas, a adjudicar as obras acima referenciadas à firma "Mateus & Irmãos, Lda.", participando o Município com Esc.: 4.080.258\$00 (quatro milhões, oitenta mil, duzentos e cinquenta e oito escudos) com IVA incluído a 17%, ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. ----

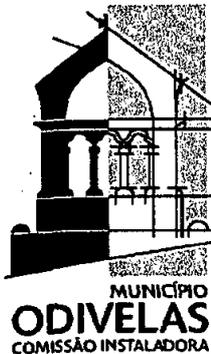
13º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – EXECUÇÃO DE OBRAS NA RUA JORGE DE SENA FRENTE AO CAFÉ LOBÍLIO (DAMB) _____

Presente para apreciação o teor do ofício remetido pela Junta de Freguesia de Odivelas, com o registo 8651 de 30.09.99, com o despacho do Vogal Francisco Pereira, relativamente à adjudicação das obras de arranjo do espaço verde na Rua Jorge de Sena, frente ao Café Lobílio, à firma "Norasa, Lda.", no valor de Esc.: 1.730.430\$00 (um milhão, setecentos e trinta mil, quatrocentos e trinta escudos) com IVA incluído a 17%, bem como proposta de Protocolo Adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de

Nep

Município de Odivelas



Competências nas Juntas de Freguesia, documentos que se encontram arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos. _____

INFORMAÇÃO: _____

"À Consideração Superior _____

Propõe-se dar seguimento ao supra mencionado através do Protocolo de Delegação de Competências, artº 27º _____

DESPACHO: _____

"De acordo" _____

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____

A verba em causa tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.02." _____

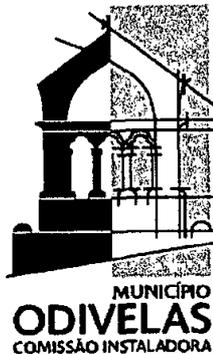
Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas, a adjudicar as obras acima referenciadas à firma "Norasa, Lda.", participando o Município com Esc.: 1.730.430\$00 (um milhão, setecentos e trinta mil, quatrocentos e trinta escudos) com IVA incluído a 17%, ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

14º PONTO**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – RECONVERSÃO E AUTOMATIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE REGA (DAMB)** _____

Presente para apreciação o teor da informação 17TR/99 de 08.10.99, com despacho do Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

Nap

Município de Odivelas



INFORMAÇÃO:

"A Junta de Freguesia de Odivelas, vem informar que a adjudicação dos mencionados trabalhos foram entregues à firma "Perflora,Ldª", ao abrigo do Artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia.

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se propostas de Protocolos para o efeito, no valor global de 3.837.483\$00 (três milhões oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e três escudos) distribuídos pelas seguintes obras:

- Reconversão e automatização dos sistemas de rega, na Quinta do Mendes – 1ª Fase 762.840\$00 com IVA incluído.
- Reconversão e automatização dos sistemas de rega, na Quinta do Mendes – 2ª Fase 1.074.060\$00 com IVA incluído.
- Reconversão e automatização dos sistemas de rega, na zona junto à biblioteca – 437.580\$00 com IVA incluído.
- Reconversão e automatização dos sistemas de rega, na zona junto ao jardim do Cruzeiro – 872.703\$00 com IVA incluído.
- Reconversão e automatização dos sistemas de rega, na Avª Dr. Augusto Abreu Lopes – 690.300\$00. -

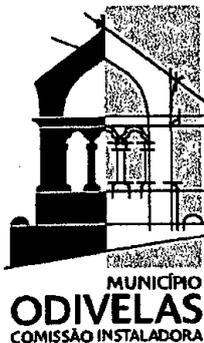
À consideração superior"

As propostas de Protocolos Adicionais mencionadas na informação supra encontram-se arquivadas, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidas.

DESPACHO:

"Concordo.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."



Município de Odivelas

208
Nap

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____

As despesas em causa têm cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.02. _____

À consideração superior." _____

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a adjudicar os trabalhos acima referidos à firma "Perflora, Lda.", participando o Município com o valor global de Esc.: 3.837.483\$00 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três escudos), distribuídos nos termos da informação acima transcrita com despacho do Vogal Francisco Pereira, no âmbito de Protocolo Adicional celebrado nos termos do nº 5 - artigo 4º, do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

15º PONTO

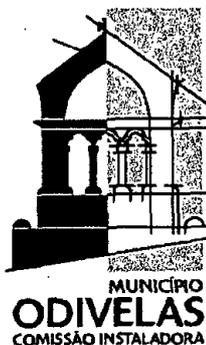
AQUISIÇÃO DE TRABALHOS DE APLICAÇÃO DE HERBICIDAS / JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA (DAMB) _____

Presente para apreciação o teor da comunicação via fax enviada pela Junta de Freguesia da Pontinha, datada de 02.10.99, com despacho do Vogal Francisco Pereira sobre o assunto em epígrafe, bem como a proposta de Protocolo Adicional celebrado por força do nº 4 do artigo 5º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, documentos que se encontram arquivados por fotocópia na pasta da presente reunião e que se dão como reproduzidos. _____

INFORMAÇÃO: _____

"À Consideração Superior. _____

Propõe-se dar satisfação ao supra mencionado através do Protocolo de Delegação de Competências, artigo 27º." _____

Município de Odivelas

Naf

DESPACHO: _____

"De Acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

PARECER DO DAF: _____

"À Dra. Ana Mota para análise, afigurando-se não se adequar a aplicação do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências. _____

Nessa conformidade, deverá ser proposta uma alternativa." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"À atenção da Secção de Contabilidade, para reformular a respectiva informação, conforme despacho do Sr. Director do DAF." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____

De acordo com o Artigo 27º (junto fotocópia em anexo) a aplicação de herbicida não se enquadra no artigo supra mencionado, sendo este aplicado única e exclusivamente em obras / investimentos. _____

Como alternativa, proponho que seja emitida uma factura (como aquisição de serviços), ou seja, a Junta de Freguesia da Pontinha entraria em contacto com a firma Henrique Lopes, solicitando-lhes a emissão de uma factura em nome da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, assumindo assim a C.I. o pagamento. _____

No entanto, antes de se proceder ao pagamento à firma teria de haver lugar à confirmação por parte da Junta se o serviço foi efectuado ou não. _____

À consideração superior, _____

E.T. _____

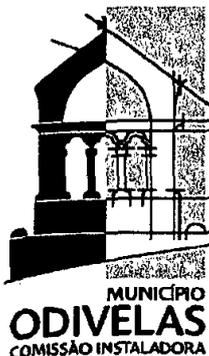
A despesa em causa tem cabimento na rubrica 01.03/04.09. _____

E.T. _____

Município de Odivelas

210

Nap



A verba em causa está enquadrada no Artigo 4º do Protocolo de Delegação de Competências". -----

PARECER DO DAF: -----

"Conforme o que se expõe nas informações que antecedem, a despesa não é enquadrável no artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências do Município nas Juntas de Freguesia. -----

Enquadra-se outrossim, no corpo do seu artigo 4º. -----

Nessa conformidade, a despesa estaria contemplada e coberta pelas transferências correntes efectuadas ao abrigo do artigo 4º. -----

Caso não seja esse o entendimento, deveria assumir-se como uma despesa em aquisição de serviços (rubrica orçamental) 01.03/04.09). -----

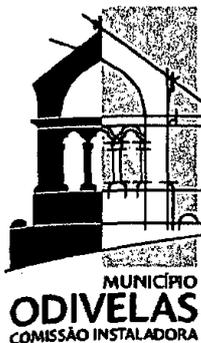
Nessa conformidade e atendendo a que o Município só deve pagar despesas em seu nome, nas facturas do fornecedor em questão deveriam figurar como cliente o Município de Odivelas. -----

Acresce que, o que consta do expediente anexo, é tão-só, a apresentação de um orçamento apresentado pela firma Henrique L.Lopes" -----

Tendo em conta que a aquisição e aplicação do herbicida RONDUP tem relação directa com a saúde pública e destina-se a ser aplicado em bairros degradados, é deliberado por unanimidade autorizar a Junta de Freguesia da Pontinha a proceder à respectiva adjudicação à firma Henrique Lopes, pelo preço de Esc.: 495.000\$00 (quatrocentos e noventa e cinco mil escudos), a que deverá acrescer IVA à taxa de 17%, devendo esta quantia ser transferida para a Junta de Freguesia da Pontinha ao abrigo do Protocolo Adicional celebrado por força do nº 4 do artigo 5º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. -----

Município de Odivelas

211



16º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA – CONSTRUÇÃO DA ZONA DE LAZER “25 DE AGOSTO” (DAMB)

Presente para apreciação o teor da informação 22/TR/99 de 14.10.99 com despacho do Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“A Junta de Freguesia da Ramada, vem solicitar o reembolso da adjudicação de trabalhos de jardinagem e equipamento ao abrigo do Artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia.

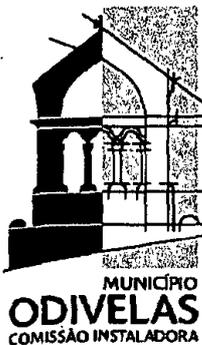
Assim, propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se propostas de Protocolos para o efeito, no valor de 2.542.234\$00 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e quatro escudos) e 3.992.110\$00 (três milhões novecentos e noventa e dois mil cento e dez escudos) e 1.359.171\$00 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e um escudos) e 1.790.764.\$00 (um milhão setecentos e noventa mil setecentos e sessenta e quatro escudos) perfazendo o valor total de 9.684.279\$00 (nove milhões seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e nove escudos) distribuídos pelas seguintes obras:

Bloco c/3 escorregas	1.047.150\$00
Baloço duplo	38.902\$00
Placas Flexipiso	1.266.993\$00
Colocação das placas flexipiso	189.189\$00
TOTAL	2.542.234\$00

PLACA DUPLA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA O JARDIM	157.950\$00
Bancos (6)	84.240\$00
Bebedouro	148.356\$00
Papeleiras	106.704\$00

Naf

Município de Odivelas



Jardinagem	3.494.860\$00
TOTAL	3.992.110\$00

Sistema de rega automática	1.359.171\$00
----------------------------	---------------

Caminhos pedonais	1.379.664\$00
-------------------	---------------

Mão-de-obra de construção civil	411.100\$00
---------------------------------	-------------

TOTAL	1.790.764\$00
--------------	----------------------

À consideração superior"

DESPACHO:

"De Acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.

No entanto, o sistema de rega automática, no valor de 1.359.171\$00 é ao abrigo do Artº 4º, nº 6 e não do Artigo 27º

INFORMAÇÃO DO DAF:

"Ao Director do DAF

Os seguintes valores têm cabimento nas rubricas: (valores com IVA incluído)

2.542.234\$00 – 01.03/10.01.03.01.03

3.992.110\$00 – 01.03/10.01.03.01.03

1.790.764\$00 – 01.03/10.01.03.01.02

Sistema de Rega (valor c/ IVA)

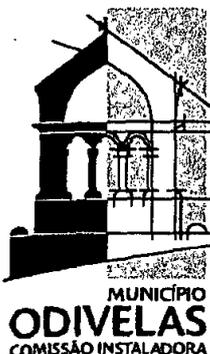
1.359.171\$00

Funcional – 10.01.06.01

Orçamental – 01.03/09.04.01

Sendo esta despesa ao abrigo do Artigo 4º, nº 6.

Município de Odivelas



Handwritten signature

Alerto no entanto, que os Protocolos Adicionais deverão ser assinados pelo Presidente da C.I. e pelo Presidente da Junta de Freguesia da Ramada. _____

À consideração superior," _____

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Junta de Freguesia da Ramada ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com a informação acima transcrita, a adjudicar e autorizar os trabalhos e aquisições adiante discriminados: trabalhos de execução dos caminhos pedonais, participando o Município com o valor de Esc.: 1.379.664\$00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro escudos), com IVA incluído a 17%, acrescido do valor de Esc.: 411.100\$00 (quatrocentos e onze mil e cem escudos) correspondente à mão-de-obra de construção civil, o que perfaz o total de Esc.: 1.790.764\$00 (um milhão, setecentos e noventa mil, setecentos e sessenta e quatro escudos); a aquisição e os trabalhos de montagem de mobiliário urbano participando o Município com Esc.: 3.992.110\$00 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e dez escudos); a aquisição de brinquedos participando o Município Esc.: 2.542.234\$00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro escudos). _____

Deliberou ainda, ao abrigo do artigo 4º, nº 6 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, autorizar o pagamento do sistema de rega automática no valor de Esc.: 1.359.171\$00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e um escudos), com IVA incluído à taxa legal. _____

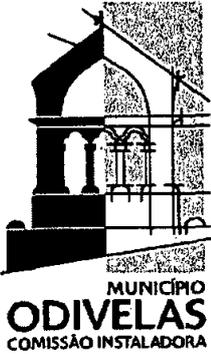
17º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA - REMODELAÇÃO DA VEDAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO VALE GRANDE (DOM) _____

Presente para apreciação o teor da informação 164/LJ/99 de 20.10.99, com o despacho do Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

Clap

Município de Odivelas



INFORMAÇÃO:

“A Junta de Freguesia da Pontinha vem solicitar para levar a efeito as obras acima referidas, ao abrigo do art.º 27.º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.”

DESPACHO:

“De Acordo.
À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.”

INFORMAÇÃO DO DAF:

“Ao Director do DAF
A verba em causa tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.02.
À consideração superior.”

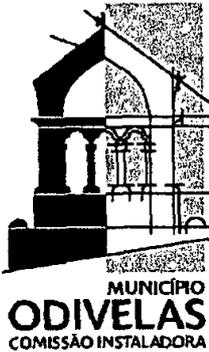
Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Junta de Freguesia da Pontinha a adjudicar as obras acima referenciadas à firma “Hermínio da Silva Ferreira”, participando o Município com Esc.: 1.989.585\$00 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco escudos) com IVA incluído a 17%, ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

18º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO ABRAÇO NO ÂMBITO DE SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO DR. JOSÉ LUIS CHAMPALIMAUD (GS)

Presente para apreciação o teor da informação 68/GS/PG de 06.10.99, com despacho da Vogal Dra. Natália Santos, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

Nup



Município de Odivelas

INFORMAÇÃO: _____

“DATA : 24/09/99 _____

LOCAL : Gabinete de Saúde – Sala de Reuniões _____

HORÁRIO : 15H30 – 16H00 _____

Presentes : _____

Dr.ª Guida Uvaldo – GARS/ _____

Dr.ª Paula Ganchinho – Gab. Saúde _____

Ordem de trabalhos : _____

1. **A Associação Abraço** _____
2. **O serviço de Apoio Domiciliário Dr. José Luís Champalimaud** _____
3. **Parecer** _____

Esta reunião foi solicitada pelo Gabinete de Saúde em virtude de um pedido de apoio financeiro por parte da Associação Abraço á Comissão Instaladora do Município de Odivelas. _____

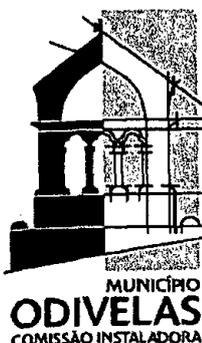
1 - A Associação Abraço _____

A Associação Abraço é uma Instituição Privada de Solidariedade Social, que presta apoio a pessoas infectadas e afectadas pelo VIH/SIDA. _____

Fundada em 5 de Julho de 1992, em Lisboa, não se encontra vinculada a qualquer força política, opção sexual ou religiosa. A sua zona de intervenção actualmente está alargada a todo o Portugal continental e à Ilha da Madeira. _____

Tendo como objectivos o apoio psíquico e social a pessoas infectadas e afectadas pelo VIH/SIDA tem vindo a desenvolver vários projectos ao nível da problemática já referida, bem como na vertente da prevenção primária junto da comunidade em geral, como por exemplo acções de sensibilização e formação a grupos etários específicos. _____

Naf

**2 O serviço de Apoio Domiciliário Dr. José Luís Champalimaud**

O Serviço de Apoio Domiciliário Dr. José Luís Champalimaud surgiu no âmbito de um protocolo entre o Hospital Egas Moniz e a Associação Abraço, em 1997, financiado pela Comissão Nacional de Luta Contra a Sida (CNLCS) e pelo Instituto de Organismos Sociais (IOS), ambos sob a tutela do Ministério da Saúde.

Começou por ser feita formação a mulheres em situação de desemprego de longa duração que posteriormente dariam apoio, em regime de domicílio, a doentes com Sida.

Este projecto abrangia os Concelhos de Oeiras e Cascais, sendo os utentes encaminhados pelo Hospital Egas Moniz. Para o efeito a Câmara Municipal de Oeiras cedeu, a título gratuito, as instalações para o desenvolvimento do já referido serviço, bem como, a atribuição anual de um subsídio no montante de 1.500.000\$00 (Esc.: Um milhão e quinhentos mil escudos).

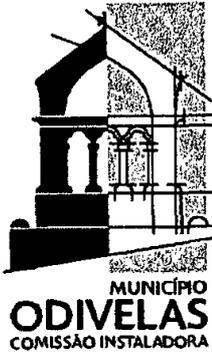
No entanto, e apesar das condições criadas o Hospital Egas Moniz acabou por não fazer o encaminhamento dos utentes. Neste sentido, a Associação Abraço, que já havia recebido as verbas e queria desenvolver o projecto, contactou os Hospital de Santa Maria, Hospital Fernando da Fonseca e o Hospital São Francisco Xavier estabelecendo com eles um protocolo para o encaminhamento dos doentes de HIV/SIDA em situação de dependência.

Esta situação trouxe consigo consequências, nomeadamente o facto de as áreas geográficas de intervenção dos referidos hospitais serem diferentes do inicialmente previsto. Com efeito, acabaram por ser, também, abrangidos os concelhos de Lisboa, Amadora, Loures, Odivelas e Sintra, bem como Oeiras e Cascais. Sendo o número de utentes menor nestes dois Concelhos do que nos restantes.

No entanto, o Serviço de Apoio Domiciliário Dr. José Luís Champalimaud continuou a ser apoiado financeiramente pela CNLCS em cerca de 30%, sendo os restantes 70% suportados pela atribuição de subsídios pecuniários e em géneros por outras entidades públicas ou privadas.

Map

Município de Odivelas



A equipa técnica é constituída por um Coordenador licenciado em Serviço Social, uma Educadora Social, um Enfermeiro, um Psicólogo e um Administrativo. Este grupo supervisiona o trabalho de cerca de 15 ajudantes familiares (mulheres que receberam a formação referida anteriormente). _____

Actualmente têm cerca de 25 utentes com apoio continuado e 8 com apoio pontual. As idades situam-se entre os 25 e os 40 anos. Na maioria residem com as famílias (monoparentais) mas já muito disfuncionais do ponto de vista afectivo e psicológico. O número de casos isolados é 7. _____

O serviço prestado é 7 dias por semana, 24 horas, completamente gratuito para os utentes e consubstancia-se nas seguintes actividades: _____

Higiene pessoal; _____

Higiene doméstica; _____

Confecção de refeições; _____

Apoio na medicação; _____

Apoio psicológico; _____

Acompanhamento a consultas hospitalares e tratamentos; _____

Articulação com o CRSSLVT (pagamento de rendas de casa em atraso, etc.) _____

Reparação das casas (pinturas, canalizações, etc.) _____

Realização de algumas actividades de lazer, conforme o grau de dependência do utente (idas ao cinema, teatro etc.). _____

No Concelho de Odivelas actualmente residem 4 doentes com SIDA que são acompanhados pelo Serviço de Apoio Domiciliário Dr. José Luís Champalimaud, cuja a identificação não é possível por questões éticas e deontológicas conforme o consagrado na Declaração dos Direitos das Pessoas com VIH/SIDA, assinada em 14 de Outubro de 1994 em Lisboa. _____

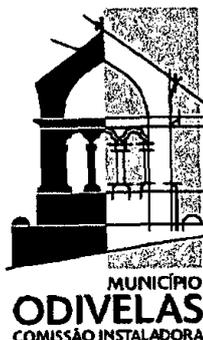
3 - Parecer _____

Para a elaboração deste parecer foram estabelecidos os seguintes critérios: _____

GARSI _____

N.º de pessoas abrangidas _____

Nafp



Respostas institucionais oferecidas _____

Gabinete de Saúde _____

Problemática _____

Metodologia preconizada _____

Respostas institucionais oferecidas _____

N.º de utentes abrangidos _____

Problemática : _____

A infecção pelo VIH/SIDA representa actualmente um importante problema de saúde para a comunidade. —

Com efeito, desde a sua descoberta em 1981 em Atlanta – E.U.A muita coisa mudou, quer em termos do conhecimento científico da mesma, como pela evolução epidemiológica do VIH/SIDA. _____

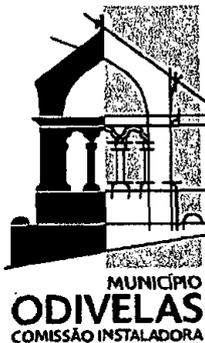
Até finais de 1998 foram registados cerca de 2300 casos de óbitos de doentes de SIDA, fazendo com que Portugal ocupe os primeiros lugares dos países da Europa com a maior taxa de casos de SIDA. _____

Com efeito, a SIDA é uma doença com consequências multifactoriais, não só pela inexistência de medidas preventivas eficazes mas também porque obriga alteração de hábitos de vida, quer pelas pessoas já infectadas e afectadas, bem com, pela comunidade em geral. _____

Actualmente sabe-se que a SIDA é o resultado e/ou o período mais avançado e sintomático da infecção produzida pelo VIH. Apesar de não existir até ao momento um tratamento etimológico específico para o VIH tem se avançado lenta e progressivamente no estudo e tratamento para as diversas doenças e complicações que aparecem associadas á infecção VIH/SIDA. _____

Metodologia preconizada _____

A Associação Abraço propõe através do Serviço de Apoio Domiciliário Dr. José Luís Champalimaud um acompanhamento efectivo e afectivo da pessoa com SIDA através de um conjunto de serviços que do ponto de vista da metodologia preconizada e segundo o que nos foi explicado pela Sr.ª D. Margarida Martins parece ser adequado. _____

Município de Odivelas

Map

Respostas institucionais oferecidas _____
 Actualmente são várias as instituições que trabalham no domínio do VIH/SIDA com características específicas de intervenção. Contudo não temos conhecimento da existência de outra estrutura que esteja a desenvolver trabalho análogo no Concelho de Odivelas. _____

N.º de utentes abrangidos _____

Segundo informação da Associação Abraço são 4 os utentes sediados no concelho de Odivelas apoiados pelo Serviço de Apoio Domiciliário Dr. José Luís Champalimaud. Em termos comparativos com o n.º global dos doentes com SIDA apoiados por este serviço constitui cerca 12,5%. _____

Face ao exposto é parecer conjunto do GARSÍ e Gabinete de Saúde a atribuição de um subsídio pecuniário de 300.000\$00 (trezentos mil escudos) à Associação Abraço no âmbito da Serviço de Apoio Domiciliário Dr. José Luís Champalimaud. _____

Mais se informa que este verba deverá ser retirada do Plano e Orçamento do Gabinete de Saúde através da rubrica 04.01.01.03/01.03/05.03.02. _____

A consideração superior _____

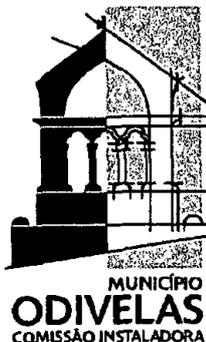
Anexos : _____

Estatutos da Associação Abraço _____

Declaração da Segurança Social _____

Os documentos anexos à informação acima transcrita e aí referidos encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. _____

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o teor da informação transcrita, atribuir um subsídio no valor de Esc.: 300.000\$00 (trezentos mil escudos) à Associação Abraço no âmbito do Serviço de Apoio Domiciliário Dr. José Luis Champalimaud. _____

Município de Odivelas*Naef*

-----19º PONTO-----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DO POMARINHO (DSC) -----

Presente para apreciação o teor da informação 69/DSC/DCPC/99 de 20.10.99 com despacho do Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Recebeu o Município, do Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho, um pedido para a comparticipação financeira na aquisição de uma viatura que servirá, principalmente, para as deslocações do Rancho Folclórico daquela Associação. O veículo em causa, uma Renault Trafic, está orçamentado em 2.650.000\$00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil escudos). -----

Tendo em conta, o percurso deste Grupo de Folclore e a sua importância na divulgação das danças, trajos e cantares da etnografia e da cultura do Concelho de Odivelas; -----

Considerando os parâmetros de apoio estipulados para estes casos, propõe-se a comparticipação de 795.000\$00 (setecentos e noventa e cinco mil escudos), correspondentes a 30 % do valor total. Esta verba encontra-se cabimentada sob a seguinte classificação 02.01.09.02 / 01.03/ 04.09.” -----

PARECER: -----

“DSC -----

Concordo. -----

À Consideração Superior.” -----

DESPACHO: -----

“Concordo; -----

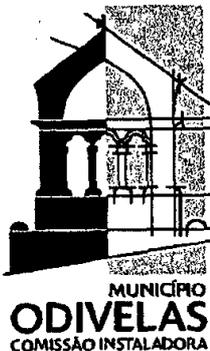
Ao DAF para cabimentação prévia; -----

À reunião da C.I. para deliberação.” -----

INFORMAÇÃO DO DAF: -----

“Ao Director do DAF -----

Nap



Município de Odivelas

A verba em causa tem cabimento na rubrica 01.03/03.01.03.03. _____

À consideração superior," _____

Foi deliberado, por unanimidade, a atribuição de um subsídio no valor de Esc.: 795.000\$00 (setecentos e noventa e cinco mil escudos) ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho para aquisição de uma viatura destinada às deslocações do Rancho Folclórico daquela Associação, de acordo com a informação transcrita. _____

20º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE FAMÕES (DSC)

Presente para apreciação o teor das informações 9/DSC/DEJ/SJ/99 de 12.10.99 e 15/DSC/DEJ/SJ/99 de 21.10.99, ambas com despacho do Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO 9/DSC/DEJ/SJ: _____

"PROPOSTA" _____

Em reunião de Junta da Freguesia de Famões, foi cedida uma sala, do seu património, ao Agrupamento de Escuteiros de Famões. _____

Como a sala se encontra deteriorada foi solicitado ao Município apoio para a pintura, divisão da sala e colocação de grades exteriores. _____

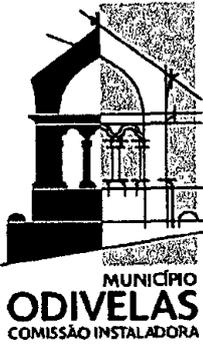
Para o efeito propõe-se um apoio de 50% do valor do orçamento, ou seja: _____

247.000\$00 + 4.199\$00 (17% IVA) = 251.199\$00 _____

A cabimentar na Rubrica 03 02 01 03 05." _____

Município de Odivelas

Naf



PARECER: _____

"DSC _____

Concordo. _____

À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

"Concordo; _____

Ao DAF para cabimentação prévia; _____

À Reunião da C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"A despesa em causa tem cabimento nas rubricas funcional 03.04.03.01 e orçamental 01.03/05.03.02. _____

À consideração superior." _____

INFORMAÇÃO 15/DSC/DEJ/SJ/99: _____

"Faço ressalva de substituição de Informação n.º 9/DSC/DEJ/SJ/12.10.99. _____

A verba referida deve ser 247.000\$00 + 17% IVA." _____

PARECER: _____

"DSC _____

Concordo. _____

À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

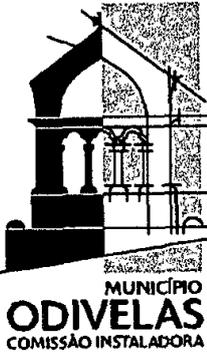
"Concordo; _____

Ao DAF para cabimentação; _____

À Reunião da C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____



Município de Odivelas

223
NAP

A verba que vem mencionada na inf. 9/DSC/SJ/99 datada de 12.10.1999 não está correcta, visto que 17% de 247.000\$00 é 41.990\$00 e não 4.199\$00. _____

Exposto isto, proponho que a presente inf. seja devolvida ao Departamento em causa de modo a ser corrigida e enviada novamente ao DAF para cabimentação. _____

À consideração superior" _____

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com as informações transcritas, contribuir o Município com o valor de Esc.: 247.000\$00 (duzentos e quarenta e sete mil escudos) acrescido do IVA à taxa de 17%, destinado às obras da sede do Agrupamento de Escuteiros de Portugal (Famões). _____

-----21º PONTO-----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE STº ADRIÃO NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO "DIA MUNDIAL DA CRIANÇA" (DSC) _____

Presente para apreciação o teor da informação 29/AFS/99 de 14.10.99, com despacho do Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

-----"PROPOSTA"-----

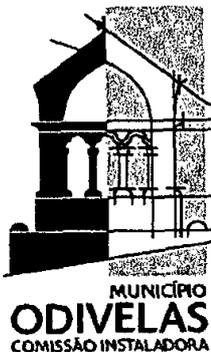
- Considerando o apoio prestado pelo Município de Odivelas às comemorações do Dia Mundial da Criança; _____
- Considerando o pedido de comparticipação da J. F. da Póvoa de Sto. Adrião para a referida iniciativa, cuja despesa tem um total de 210.000\$00; _____

-----Propõe-se:-----

A comparticipação em 50% do valor total da iniciativa que se traduz em 105.000\$00." _____

Handwritten signature

Município de Odivelas



DESPACHO: _____
 "Concordo; _____
 Ao DAF para cabimentação; _____
 À Reunião da C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____
 "Ao Director do DAF _____
 A verba em causa (Esc.: 105.000\$00) tem cabimento na rubrica 01.03/05.03.02." _____

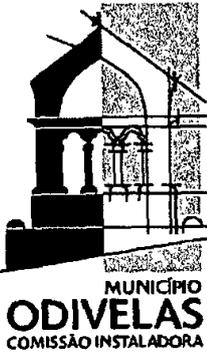
Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação supra transcrita, a atribuição pelo Município de um subsídio no valor de Esc.: 105.000\$00 (cento e cinco mil escudos) à Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião para comparticipação nas despesas com as Comemorações do "Dia Mundial da Criança". _____

-----22º PONTO-----

PROCESSO VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO BARRA "U" – MUNDIPLANOS – ESTUDO DE URBANIZAÇÃO DOS JARDINS DA RADIAL / REDUÇÃO DA CAUÇÃO (DGU) _____

Presente para apreciação o processo referido em epígrafe, do qual constam, nomeadamente, o requerimento apresentado pelo titular do processo, com o registo de entrada 47978 de 04.05.99 pela Câmara Municipal de Loures, a folhas 2160, bem como a informação dos Serviços a folhas 2162 que aqui se dão como reproduzidos e que ficam arquivados por cópia junto aos documentos da presente Reunião. Ainda em análise a informação do Director de Departamento de Gestão Urbanística e despacho do Sr. Presidente a folhas 2167, que seguidamente se transcrevem: _____

Nep

Município de Odivelas

INFORMAÇÃO: _____

"À Consideração do Sr. Presidente _____

Propõe-se o envio do presente processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre a redução da caução de garantia das obras de infraestruturas da 1ª fase para 50.860.000\$00, conforme proposta dos serviços a folhas 2162." _____

DESPACHO: _____

"Concordo. _____

À Reunião da C.I." _____

Foi deliberada, por unanimidade, a redução da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização da 1ª fase do loteamento Jardim da Radial – Alvará de Loteamento 2/95, emitido pela Câmara Municipal de Loures, para 50.860.000\$00 (cinquenta milhões, oitocentos e sessenta mil escudos). _____

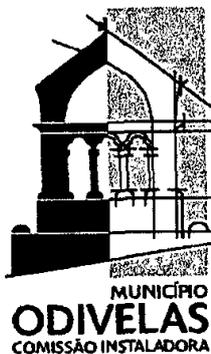
-----23º PONTO-----

PROCESSO DEZASSETE MIL, SETECENTOS E DEZASSETE, BARRA "L" – ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS BAIRRO DAS ARROTEIAS, CANEÇAS / APROVAÇÃO DO ESTUDO DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO (DGU) _____

Presente para apreciação o processo referido em epígrafe, do qual constam, nomeadamente, o Auto de Vistoria, de 658 a 662, as informações 50/DAU/MJ/97 de 03.12.97, de folhas 663 a 668, e 186/DAU/ME/97 de 04.12.97, de folhas 669 e 670, bem como o parecer da Comissão de Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo, de folhas 764 a 767, que aqui se dão como reproduzidos e que ficam arquivados, por cópia, junto aos documentos da presente Reunião. _____

Município de Odivelas

Nep



Ainda em análise a informação 15/PM/AUGI de 12.10.99 do Chefe de Divisão, de folhas 777 a 780, e informação do Director de Departamento de Gestão Urbanística e despacho do Sr. Presidente a folhas 781, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO 15/PM/AUGI: _____

"Propõe-se remeter o processo para deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas para aprovação do processo de recuperação nº17.717/L (AUGI) do Alto das Arroteias / Caneças _____

Considerando: _____

1 – Estar o presente Bairro integrado no perímetro das AUGI'S tal como deliberado em Reunião da Câmara Municipal de Loures datada de 05 de Março de 1996. _____

2 – Ter sido respeitada a modalidade de reconversão aí fixada; _____

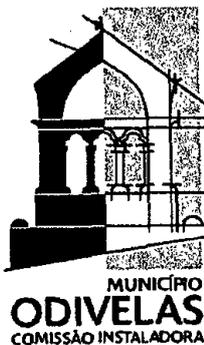
3 – Ter sido aprovado o estudo de loteamento apresentado em 25/09/96 com as condicionantes constantes do texto final da Reunião de Câmara de Loures datada de 11/12/97 a págs. 658 a 671, sendo que nesta data as condicionantes se encontram já verificadas, (as correcções da designação das áreas de cedências a grise, constarão das peças escritas e desenhadas a integrar em alvará) estando ainda em curso a aprovação da proposta de alteração ao ordenamento do Plano Director Municipal, ponto 5 a pág. 670; conforme se comprova pela cópia do parecer favorável da CCRLVT quanto às alterações referidas, REN – proposta de alterações, a págs. 764 a 767. _____

4- Respeitar o estudo de loteamento aprovado o Plano Director Municipal, inserindo-se o seu espaço na categoria de espaços a recuperar e a legalizar e protecção e enquadramento na coroa exterior do bairro, lotes 2 a 20 e 62, com uma faixa de protecção demarcada na planta síntese de loteamento onde estão excluídos quaisquer tipo de construções; _____

4.1- Ter em linha de conta as condições referidas no parecer da CCRLVT para esta zona a integrar no regulamento do Bairro: _____

Naf

Município de Odivelas



“Para além do polígono de construção definido no Projecto de Loteamento, a condicionante de não serem admitidas soluções de pavimentos ou quaisquer percursos dentro do lote que não garantam boa permeabilidade do solo à água, nos Lotes 2 a 20 e 62, e ainda que os projectos de arranjo exterior para além do projecto da habitação, deverão exprimir as soluções de estabilização que adoptam em toda e qualquer edificação realizada ou a realizar.”

5- Ter o processo merecido o parecer favorável dos vários serviços e entidades;

6- Ter sido realizada a vistoria referida no Artº 22 da Lei nº91/95 de 2/9

7- Ter-se constatado inexistirem situações desconformes com as patenteadas no processo de reconversão em apreço;

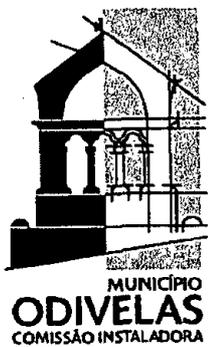
8- Dado que as Obras de Urbanização do Bairro não se encontram ainda concluídas, não se dispensa a caução de sua boa execução a prestar nos termos do Artº 27º da Lei 91/95 de 2//9, vindo o seu valor a ser definitivamente fixado em momento imediato / anterior a emissão de alvará respectivo, dado que as obras de urbanização se encontram nesta data em adiantado estado de execução, tendo-se já solicitado parecer às entidades gestoras das redes para recepção das obras em causa.

9- Nos termos do Artº 27º da Lei 91/95 de 2/9 com as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99 de 14 de Setembro, a Comissão de Administração do Bairro deverá declarar no prazo de 8 dias a contar da notificação da presente deliberação a forma de prestar a caução de boa execução das obras de urbanização, como se verifique necessário, decorrendo do seu silêncio que a referida caução seja prestada por primeira hipoteca legal sobre todos os lotes que integram a AUGI;

10- Caso se venha a verificar que alguns comproprietários não cumpriram ainda a sua obrigação de reconversão, não pagando os custos inerentes ao seu lote, nos termos da 7º da Lei 91/95 de 2/9 com as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99 de 14 de Setembro deverá a Comissão de Moradores do Bairro apresentar uma lista dos lotes nestas condições para posteriormente se integra no Alvará de loteamento os ónus a inscrever em Registo Predial;

Handwritten signature or initials

Município de Odivelas



11- Compensações: _____

11.1- Nos termos conjugados do Artº 6º da Lei 91/95 e da nº 5 e 6 do Artº 16º do Decreto-Lei nº 448/91, e porque as áreas de terreno destinadas a cedências não correspondem às que resultam da aplicação dos parâmetros definidos pelo regime jurídico aplicável aos loteamentos, os titulares do presente processo farão a compensação em numerário que importa na quantia total de 10.829.915\$00 (Artº 28º nº 4 da tabela de taxas aplicada), que após a dedução de 50% para os Bairros em A.U.G.I., corresponde à quantia de escudos 5.414.958\$00 (Cinco milhões e Quatrocentos e Catorze mil e Novecentos e Cinquenta e oito escudos) (Artº 34º nº 1 da tabela de taxas); _____

11.2- O valor referido será liquidado e pago proporcionalmente por cada lote no acto da emissão da licença de cada construção e será sujeito a actualizações devidas conforme o previsto em tabela de taxas. _____

12- Taxas de infraestruturas: _____

12.1- Taxa geral, a pagar no acto da emissão do Alvará de escudos 533.240\$00 (Quinhentos e trinta e três mil e duzentos e Quarenta escudos). _____

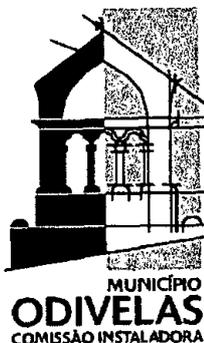
12.2- Taxa de infraestruturas a pagar proporcionalmente por cada lote no acto da emissão da licença de cada construção, o total é de escudos 36.485.311\$50, Artº 29º da tabela de taxas, que após a dedução de 50% para os bairros em AUGI corresponde á quantia do valor total a liquidar de escudos 18.242.656\$00 (Dezoito milhões e Duzentos e quarenta e dois mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis escudos (Artº 34º, nº 1 da tabela de taxas); _____

Propõem-se: _____

- a) Deferir a pretensão formulada pelos requerentes, que consiste na aprovação do pedido de loteamento e obras de urbanização do prédio rústico denominado "Alto das Arroteias", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o nº 12370 a págs. 178 vº do livro B – 35, inscrito na matriz predial rústica sob o Artº 79º Secção C, constituindo aquele pedido na divisão da AUGI em 84 lotes com as

Município de Odivelas

Naj



características Urbanimétricas constantes da planta síntese, em Memória Descritiva e regulamento constante neste processo de reconversão, nos termos do deliberado em Reunião da Câmara de Loures em 11/12/97, devidamente suplementada e actualizada pela presente informação; _____

- b) No seio do presente loteamento foram erigidas construções que não cumprem os requisitos mínimos legais; tais construções, conforme referido no auto de vistoria e quadro de ónus que faz parte integrante desta, a págs 658 a 662, serão mantidas temporariamente pelo prazo de 3 anos conforme fixado no ponto 8 a pág 669 da deliberação de Câmara de 11/12/97, contadas a partir da data de emissão do Alvará de loteamento e que constituirão a lista de ónus a inscrever em Registo Predial; para os lotes numerados de 9 a 20 e 62 porque se encontram implantadas em zona de fronteira no ordenamento do P.D.M.º, poderão vir a ser interditadas novas construções ou legalizações até à aprovação / publicação em Diário da República das alterações á mancha do ordenamento do PDM de Loures correspondente ao parecer favorável da CCRLVT; _____

- c) Que nos termos do Artº 28º da Lei 91/95 de 2/9 com as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99 de 14 de Setembro, a presente deliberação seja tornada pública por edital a fixar na propriedade, na sede do Município e na Junta de Freguesia de Caneças e ainda por anúncio publicado em dois dias consecutivos num jornal de divulgação nacional, no prazo de 15 dias; _____

- d) Que nos termos das referidas Leis decididas as reclamações ou decorrido o prazo legal para a sua apresentação, se emita o respectivo Alvará de Loteamento." _____

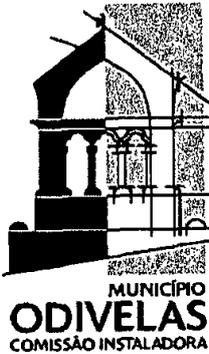
Foi deliberado, por unanimidade, a aprovação do estudo de loteamento e obras de urbanização nos termos do informado a folhas 777 a 781 do processo acima referenciado e emissão do alvará de loteamento. _____

-----24º PONTO-----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À INSTITUIÇÃO CONFERÊNCIA DE SANTO EUGÉNIO _____

Presente para apreciação o teor da informação 66/GARSI/99 de 30.09.99 e Proposta de 22.10.99, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

Município de Odivelas



INFORMAÇÃO:

"Pela Conferência de Santo Eugénio, Sociedade de S. Vicente de Paulo da Igreja de Odivelas, foi-nos solicitado apoio para as despesas a efectuar com a reparação de uma habitação, que serve de espaço para guardar bens e mercadorias que se destinam ao apoio que esta Conferência de Santo Eugénio presta a 140 famílias.

O subsídio solicitado é de Esc. 400 000\$00 (quatrocentos mil escudos), valor relativo às reparações a efectuar.

Propomos por isso a V.Exa. Seja concedido o donativo acima requerido."

DESPACHO:

"Ao DAF

Para cabimentação prévia

Concordo.

À Reunião da C.I."

INFORMAÇÃO DO DAF:

"Ao Director do DAF

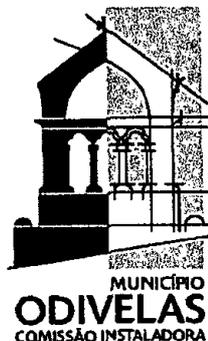
A verba em causa tem cabimento nas rubricas funcional 03.04.03.01 e orçamental 01.03/05.03.02.

À Consideração Superior."

PROPOSTA:

"A Conferencia de Santo Eugênio, sociedade de S. Vicente Paulo, Instituição fundada em 1956, sem fins lucrativos, tem por objecto *"dar resposta às necessidades básicas das famílias mais desfavorecidas residentes nas freguesias de Odivelas e Ramada"*.

Estas Instituições desempenham um papel relevante no apoio social a inúmeras famílias, sendo por essa via um processo determinante para colmatar áreas importantes de intervenção social, que a generalidade das autarquias procuram assegurar pela via de parceria, como é referido na alínea b) do nº 4 do artigo 64º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro.

Município de Odivelas

As infra-estruturas destas instituições são, frequentemente, determinantes para viabilizar o voluntariado dos seus membros, na acção social que promovem.

Proponho assim que a C.I. delibere atribuir à Conferência de Stº Eugénio, sociedade de S. Vicente de Paulo, da Paróquia de Odivelas, a atribuição de um subsídio no montante de 400.000\$00 (Quatrocentos mil escudos), para suportar parte dos custos das obras de adaptação a armazém e espaço de convívio, e actividades artesanais e exposições, em imóvel alugado para o efeito, pela referida Instituição.

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio à Instituição Conferência de Santo Eugénio no valor de Esc.: 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos) para suportar parte dos custos das obras de adaptação no imóvel arrendado por esta Instituição, de acordo com a informação e Proposta acima transcritas.

-25º PONTO-

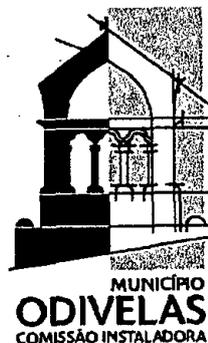
RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES / CONCRETIZAÇÃO DO "URBAN" (PRES)

Por proposta do Senhor Presidente, foi presente para aprovação a proposta de ratificação do Protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Loures relativo ao terceiro e último Plano de Secção do Sub-Programa 6 – Loures / Odivelas do Programa de Iniciativa Comunitária URBAN, que seguidamente se transcreve:

-“PROTOCOLO-

Entre

A Câmara Municipal de Loures, com sede em Loures, na Praça da Liberdade, representada pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro Adão Barata



Município de Odivelas

232

[Handwritten signature]

e _____
o Município de Odivelas, com sede na Av. D: Dinis, 96-C, em Odivelas, representado pelo Presidente da sua
Comissão Instaladora, Senhor Doutor Manuel Vargues _____
é celebrado o presente protocolo, com base nos seguintes _____

CONSIDERANDOS

Considerando que o Município de Odivelas criado em 14 de Dezembro de 1998 (Lei nº 84/98 de 14 de
Dezembro) foi destacado do Município de Loures. _____

Considerando que a Câmara Municipal de Loures apresentou, para homologação de Sua Excelência o
Senhor Sêcretário de Estado, a proposta de Plano de Acção para 1999 após a criação do Município de
Odivelas, em data em que não se encontrava em vigor o Regime de Instalação de Novos Municípios (Lei nº
48/99 de 16 de Junho). _____

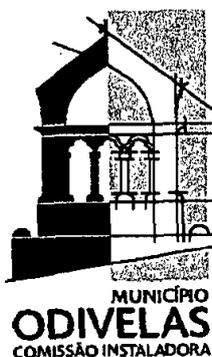
Considerando que o Regime de Instalação de Novos Municípios estabelece que a transmissão de bens,
direitos e obrigações do Município de Loures para o Município de Odivelas seja realizada com respeito pelo
estatuído nos artigos 10º e 12º da Lei nº 142/85 de 18 de Novembro. _____

Considerando que os recursos financeiros proporcionados aos Estados membros pelo referido programa,
são complementares do esforço que estes decidam levar a cabo, mormente a candidatura aos apoios e
assumpção da respectiva taxa de esforço. _____

Considerando que as acções do referido 3º e último Plano de Acção do Sub-Programa 6 – Loures / Odivelas
serão realizadas exclusivamente na área geográfica da Freguesia de Odivelas e as respectivas
consignações de obras e adjudicação de serviços deverão ser assumidas até ao final do corrente ano, sob
pena de se perderem por falta de financiamento adequado, com patente prejuízo das populações do
Município de Odivelas. _____

Considerando que ao Município de Odivelas foram atribuídos pelo Orçamento do Estado todos os recursos
públicos referidos na lei das finanças locais, e está, por isso, em condições de suportar o esforço financeiro
que o 3º Plano de Acção implica. _____

Jaf



Município de Odivelas

Considerando que o Município de Odivelas é a pessoa colectiva territorial que, desde a sua criação, tem por fim a prossecução dos interesses próprios das populações respectivas (nº 2 do artigo 235º da Constituição da República Portuguesa), isto é, é o único titular das atribuições da autarquia no respectivo território. _____

Assim, a Câmara Municipal de Loures e o Município de Odivelas acordam no seguinte _____

PROTOCOLO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objecto o Sub-Programa 6: Loures / Odivelas do Programa de Iniciativa comunitário URBAN, cuja zona de intervenção se localiza na área geográfica do novo Município de Odivelas. _____

CLÁUSULA SEGUNDA

O Município de Odivelas assume todas as obrigações decorrentes das acções do 3º e último Plano de Acção do Sub-Programa 6 – Loures / Odivelas do Programa de Iniciativa Comunitária “Urban”, adiante designado Urban. _____

CLÁUSULA TERCEIRA

A Câmara Municipal de Loures mantém-se como entidade beneficiária da candidatura ao Programa de Iniciativa Comunitária URBAN, mantendo perante as entidades nacionais e comunitárias respectivas todos os direitos e deveres assentes naquela e na respectiva aprovação. _____

CLÁUSULA QUARTA

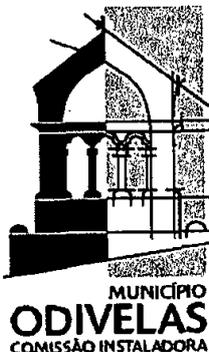
O Município de Odivelas compromete-se a adoptar todos os procedimentos necessários à normal execução do projecto, nomeadamente na adjudicação, acompanhamento e pagamento das acções ainda não lançadas, adequadas ao cumprimento daquele objectivo e na promoção e dinamização das iniciativas que requeiram participação de entidades terceiras. _____

CLÁUSULA QUINTA

O Município de Odivelas compromete-se a enviar à Câmara Municipal de Loures comprovativos oficiais e válidos de todas as despesas realizadas no âmbito do presente protocolo, bem como de todos os documentos necessários à adequada instrução de todos os processos respeitantes a cada uma das acções. _____

Município de Odivelas

Vafj



CLÁUSULA SEXTA

A Câmara Municipal de Loures compromete-se a entregar ao Município de Odivelas as verbas que venha a receber no âmbito do presente protocolo.

Loures, 14 de Outubro de 1999

Foi aprovada, por unanimidade, a ratificação do presente Protocolo.

26º PONTO

SUBSÍDIO PARA A CONSTRUÇÃO DE SALÃO PAROQUIAL NAS PATAMEIRAS (GARSI)

Presente para apreciação o teor da informação 93/GARSI/99 de 26.10.99, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

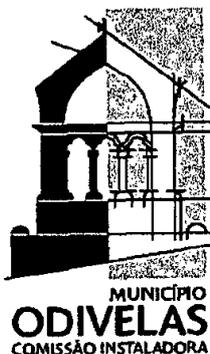
“À Consideração do Senhor Presidente,

Com o presente ofício (com data de 13/10/1999), pretende a Paróquia de Odivelas, através da Comissão para a construção da Igreja das Patameiras, obter um subsídio para o apoio às obras que desenvolve nesta fase (Salão Paroquial), estimadas em Esc. **11.755.348\$00** (onze milhões setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito escudos).

Refere-se ainda no ofício citado, que o compromisso de Loures se situava em 30% do investimento ou seja Esc. 3.526.604\$00.

Em 30/06/1999 ofício nº 1705, oficiou o Município de Odivelas que estava a diligenciar a obtenção do processo de licenciamento da construção, junto do Município de Loures, para poder basear a atribuição do referido subsídio em suporte documental.

Nep

Município de Odivelas

Obtido que foi o processo, com o Nº 22258/OCP/OC, do Município de Loures foi despachado o mesmo, já pela D.G.U. (Departamento Geral de Urbanística), a prorrogação do licenciamento das obras da construção da Igreja.

Considera-se assim estarem reunidas as condições para a atribuição do subsídio à Comissão para a construção da Igreja das Patameiras pelo montante solicitado e por existir uma expectativa criada quanto ao seu montante.

A verba a utilizar deverá ser a rubrica Funcional 03.04.03.01 .

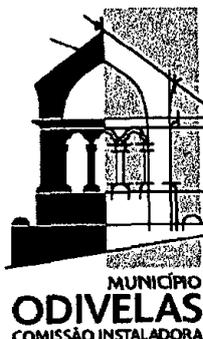
Contudo, dado que esta rubrica não tem verba suficiente propõe-se que, simultaneamente, seja aprovada uma Alteração Orçamental reforçando a rubrica referida, com transferência de Esc. 3.000.000\$00 da rubrica Funcional 03.04.03.03 (Materiais para Instalações Religiosas), dado não ser previsível o recurso a esta modalidade até ao final deste ano."

DESPACHO:

"Concordo.

Para deliberação da C.I."

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio à Paróquia de Odivelas para apoio às obras do Salão Paroquial, no valor de Esc.: 3.526.604\$00 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e quatro escudos), deliberando-se igualmente uma alteração orçamental reforçando a rubrica 03.04.03.01 com a transferência de Esc.: 3.000.000\$00 (três milhões de escudos) da rubrica funcional 03.04.03.03 (Materiais para Instalações Religiosas), de acordo com a informação acima transcrita.



Município de Odivelas

Ncep

27º PONTO

PAGAMENTO DE FACTURAÇÃO RELATIVA AOS IMÓVEIS E AOS EQUIPAMENTOS QUE SE ENCONTRAM NA POSSE E SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Presente para apreciação o teor da informação 21/DDJPM/99 de 26.10.99 subscrita pelos Senhores Director do Departamento de Obras Municipais, Director do Departamento Administrativo e Financeiro e Director do Departamento Jurídico e do Património Municipal, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Na sequência da criação do Município de Odivelas foi elaborado nos termos do artº 11º de Lei 48/99, de 16 de Junho, o Relatório sobre a transmissão de bens, universalidades, direitos e obrigações do Município de Loures para o Município de Odivelas, o qual, de acordo com disposto no artº 4º da Lei nº 84/98, de 14 de Dezembro, deverá ser homologado pelos membros do Governo competentes e publicado na 2ª serie do Diário da Republica.

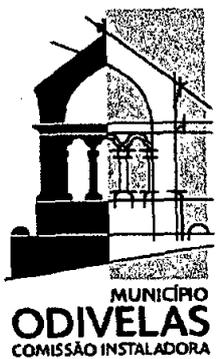
Após esta publicação a transmissão dos bens, universalidades, direitos e obrigações opera-se para o novo município por força de lei e do respectivo registo, quando a ele houver lugar.

Tendo em atenção que está em curso a tramitação de processo que conduzirá à transmissão da titularidade do património para o Município de Odivelas, e que importa, até à sua concretização, assegurar o normal funcionamento de um conjunto de imóveis e equipamentos que estão já na posse e/ou sob a gestão do Município de Odivelas propõe-se que a Comissão Instaladora delibere o seguinte:

1. Autorizar o pagamento da facturação relativa aos imóveis e aos equipamentos que se encontram na posse e sob gestão do Município de Odivelas, independentemente da transmissão da titularidade do património.
2. Esta autorização respeita nomeadamente à facturação emitida em nome do Município de Odivelas e que abrange situações a que urge dar continuidade, designadamente o pagamento dos consumos de água, electricidade, telefones, contratos, de assistência técnica de ar condicionado, fotocopiadoras, elevadores, semaforização, serviços de vigilância, segurança e outros.

Nap

Município de Odivelas



3. Nas situações supra-referidas englobam-se todas as prestações de serviços que, embora sendo tituladas por contratos firmados entre a Câmara Municipal de Loures e os diversos prestadores de serviços, respeitem efectivamente aos imóveis e equipamentos que se encontram afectos ao Município de Odivelas.

4. A autorização solicitada deverá produzir efeitos a situações anteriores, desde que a facturação tenha sido emitida em nome do Município de Odivelas e com base nos pressupostos enumerados anteriormente.

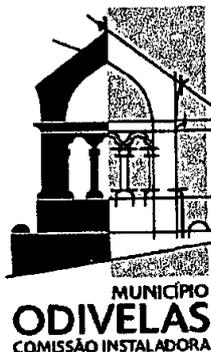
DESPACHO: _____
 "À Reunião da C.I. para deliberação." _____

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da facturação relativa aos imóveis e aos equipamentos que se encontram na posse e sob gestão do Município de Odivelas, independentemente da transmissão da titularidade do património, de acordo com a informação 21/DDJPM/99 de 26.10.99 subscrita pelos Senhores Directores do Departamento de Obras Municipais do Departamento Administrativo e Financeiro e do Departamento Jurídico e do Património Municipal, com despacho do Sr. Presidente da C.I..

-----28º PONTO-----

DESPACHOS AO ABRIGO DAS DELEGAÇÕES E SUB-DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS -----

Pelo Sr. Presidente da Comissão Instaladora foi dado conhecimento dos despachos efectuados ao abrigo das competências sub-delegadas no Senhor Director do DGU através da informação 60/LG/99 de 20.10.99, que seguidamente se transcreve: _____



Município de Odivelas

238

Map

INFORMAÇÃO: _____

"Proc. 22.911/OCP/OC _____

Nome: Luciano Lopes Rosa _____

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção _____

Local: Quinta do Barruncho, Lote 6 / Odivelas _____

Decisão: Deferido _____

Data de despacho: 16.08.99 _____

Proc. nº 25.132/OCP/OC _____

Nome: Construções Aidijorge, Lda. _____

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

Local: Impasse 2, Lote 42 / Bons Dias _____

Decisão: Deferido _____

Data de despacho: 17.05.99 _____

Proc. nº 27.359/OCP _____

Nome: Policlínica Primavera, Lda. _____

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização de 1 fracção _____

Local: Av. Augusto Abreu Lopes, 45 - r/ch Esq. / Odivelas _____

Decisão: Deferido _____

Data de despacho: 19.08.99 _____

Proc. nº 28.787/OCP/OC _____

Nome: Mortaguense - Soc. de Construções, Lda. _____

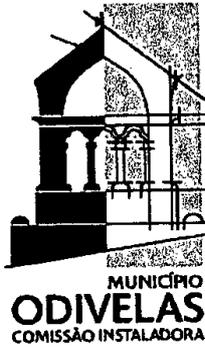
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

Local: Urbanização da Ribeirada, Lote 55 / Odivelas _____

Decisão: Deferido _____

Data de despacho: 13.10.99 " _____

Pelo Vogal Carlos Lourenço foi dado conhecimento dos despachos produzidos na área do Departamento Sócio-Cultural; aquisição de mochilas, porta-lápis e chaveiros à firma Gestibrinde-Publicidade em Brindes,



Município de Odivelas

239

Map

Lda. no valor de Esc.: 1.698.138\$00 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil cento e trinta e oito escudos) e aquisição de serviços ao Centro de Inspeção Auto no valor de Esc.: 4.680\$00 (quatro mil seiscentos e oitenta escudos).

Pela Vogal Dra. Natália Santos foi dado conhecimento através da informação 31/VNS/99 de 21.10.99 dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Aquisição de Bens e Serviços

Data de despacho: 18.10.99

No âmbito da iniciativa Peddy Paper Abraço Global, foi oferecido no dia 2 de Outubro, um almoço à equipa organizadora e respectivos monitores e socorristas totalizando 55 pessoas, no Restaurante "O Infante", conforme factura 639 no valor de 82.500\$00, nos termos do nº 1, f) e nº 7 do artº 78º e artº 81º nº 3 al. a) do D.L. 179/99 de 8 de Junho.

Data de despacho: 18.10.99

No âmbito da iniciativa Peddy Paper, foi adjudicado à firma Ponto e Recta, Lda. a confecção de mais t-shirts, diplomas, bem como uma tela para o Pavilhão Polivalente de Odivelas no valor de 769.937\$00, conforme Inf.85/GS/PG."

Pelo Vogal Francisco Pereira foi dado conhecimento através da informação 29/VFP/99 de 26.10.99 dos despachos proferidos na área do DOM, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"Despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências referente ao período de 12.10.99 a 26.10.99

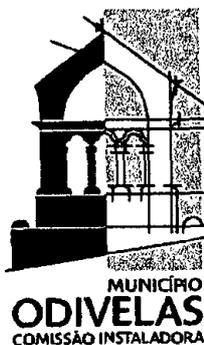
DOM

Data de despacho: 12.10.99

Autorizar a adjudicação dos trabalhos de Iluminação Pública na passagem entre a Rua Bartolomeu Dias e a Rua José Anchieta, na freguesia da Póvoa de Stº Adrião, participando o Município em Esc.: 655.515\$00+IVA, conforme Infº 5/DEC/AD, de 11.10.99.

Município de Odivelas

Nap



Data de despacho: 15.10.99 _____

Concordar com o pagamento de Esc.:314.405\$00, correspondente a 1/3 do valor da aquisição de "Fornecimento e montagem de sistema de detecção de intrusão para a Escola Básica do Casal da Silveira", conforme Infº 145/LJ/99, de 12.10.99 _____

Data de despacho: 15.10.99 _____

Deferimento de pedido, ao abrigo do artº27 do PDCJF, apresentado através da Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião, para colocação de placa de estacionamento para deficiente, junto ao nº 28 da Rua D. Nuno Álvares Pereira, para o veículo do Sr. António Afonso, conforme ofício da Junta de Freguesia com registo de entrada na Comissão Instaladora nº 1283 de 31.05.99, e Infº 147/LJ/99 de 12.10.99. _____

Data de despacho: 18.10.99 _____

Concordar com a proposta de solicitar à Junta de Freguesia da Ramada e Junta de Freguesia de Odivelas de colocação de sinalização vertical relativa à obrigatoriedade de circular em sentido giratório nas rotundas, nos locais abaixo mencionados, e pedido feito através da PSP – Divisão de Loures / Secção de trânsito, conforme Infº 09/GTCE/RM/99 de 17.08.99. _____

Freguesia da Ramada: _____

Av. da Liberdade com Rua Manuel Arriaga; _____

Rua Marquês de Alorna com Rua Manuel Arriaga; _____

Urb. da Mota com Av. 25 de Abril _____

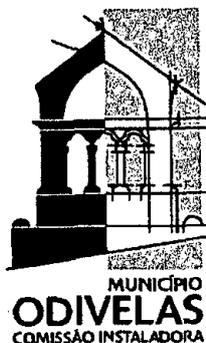
Rua Aura Abranches com Rua Maria Matos _____

Freguesia de Odivelas: _____

Rua Maria Guilhermina Ascenso com Rua Clementina Carneiro Moura – Arroja; _____

Rua Fernando da Cunha com Rua Guilherme Gomes Fernandes; _____

Largo António Aleixo – Codivel _____



Município de Odivelas

Handwritten signature

Data de despacho: 18.10.99 -----

Concordar com a proposta de solicitar à Junta de Freguesia de Odivelas, dada a urgência, de colocação de 2 sinais de estacionamento reservado a viaturas do Município de Odivelas na Av. D.Dinis, conforme Infº 7/GTCE/RM/99 de 16.08.99. -----

Data de despacho: 19.10.99 -----

Concordar com a proposta de solicitar à Junta de Freguesia de Odivelas, dada a urgência, de colocação de placa para estacionamento de oito viaturas ao serviço do Município, junto às instalações do Departamento Sócio-Cultural, conforme Infº 162/LJ/99 de 16.08.99. -----

Data de despacho: 19.10.99 -----

Concordar com o pagamento à LTE referente ao orçamento de Iluminação Pública NL – 017/99 para a Rua Gago Coutinho, em Odivelas, no valor de 931.659\$00 c/IVA incluído, conforme Infº 158/lj/99 de 18.10.99. -----

Data de despacho: 26.10.99 -----

Concordar com a adjudicação dos trabalhos de instalação eléctrica da "FEIRA MIX", no recinto da Feira do Silvado, em Odivelas, à firma ELSIMER, pelo valor de esc.: 1.275.000\$00+IVA, conforme FAX com o registo de entrada na Comissão Instaladora 11005 de 25.10.99. -----

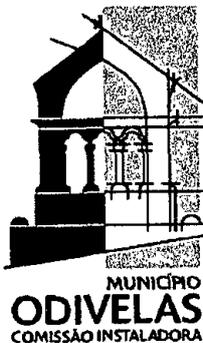
Data de despacho: 26.10.99 -----

Concordar com a adjudicação dos trabalhos de "ramal de electricidade para o Mercado da Póvoa de Stº Adrião" à LTE, pelo valor de Esc.: 735.71\$00+IVA, e respectivo pagamento, conforme orçamento anexo à Infº 13/DEC/99 de 20.10.99. -----

Data de despacho: 26.10.99 -----

Concordar com a adjudicação dos trabalhos de "Iluminação Pública – Rua João Santos – Arroja" à LTE, com dispensa de contrato escrito, em que o Município tem que participar em Esc.: 513.710\$00, conforme orçamento anexo à Infº 11/DEC/99 de 20.10.99." -----

Najp



Município de Odivelas

Eram 17h50 horas quando foram encerrados os trabalhos constantes na ordem do dia, e, bem assim dos que foram posteriormente admitidos. _____

Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao público. _____

29º PONTO

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Usaram da palavra os seguintes munícipes: _____

O Senhor Franklin da Silva Vigário, residente na Freguesia de Odivelas na Rua António Feliciano Castilho, Lote 10, 1º Dtº, Patameiras, tendo pedido esclarecimentos sobre assunto relativo ao processo nove mil novecentos e dezasseis, barra "D", barra "OC", que foram prestados pelo Senhor Director do Departamento de Gestão Urbanística. _____

- Senhor Alberto Silva e Mota, residente na Freguesia de Famões que abordou o assunto do impacte ambiental resultante da laboração da empresa COMETNA, e ao qual o Vogal Francisco Pereira prestou esclarecimentos. _____

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou definitivamente a reunião pelas 18H00 horas, tendo sido lavrada minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos. _____

O Senhor Presidente da Comissão Instaladora

Manuel Vargues

A Secretária: _____